

CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

Turbomar Energia, um negócio responsável



1. INTRODUÇÃO

Turbomar Energia –Equipamentos de Produção e Serviços de Assistência, Lda. opera no mercado das soluções de energia, disponibilizando Sistemas Geradores de Energia, Sobresselentes, Acessórios e Equipamento. Para todos os produtos, a Turbomar Energia disponibiliza a instalação do equipamento e a assistência técnica.

O Código de Conduta de Fornecedores da Turbomar, adiante designado como Código de Conduta, deriva do Código de Ética e de Conduta da empresa que estabelece o compromisso com elevados padrões de ética na atuação da empresa e das pessoas que a integram. Com mais de meio século de atividade e na perspetiva da prossecução de um negócio responsável, comprometido com a ética e o desenvolvimento sustentável, desenvolvemos este documento que reflete as nossas orientações ao nível das questões éticas, sociais e ambientais.

O Código de Conduta reflete as nossas crenças, bem como as expectativas da Turbomar face à atuação e desempenho dos seus fornecedores relativamente às matérias em análise. A Turbomar espera uma atuação responsável da parte dos seus fornecedores no plano ético, social e ambiental, de acordo com os princípios fundamentais apresentados no ponto 2.

As orientações de conduta que integram este Código de Conduta baseiam-se nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho, nos Dez Princípios do UN Global Compact e nos requisitos da International Standards Organization (ISO).

1.1 Âmbito

O Código de Conduta de Fornecedores da Turbomar aplica-se a todos os fornecedores do Grupo Turbomar, especificamente da Turbomar Energia – Equipamentos de Produção e Serviços de Assistência, Lda., e Turbomar - Participações SGPS SA e as subsidiárias em Angola e Moçambique.

O Código de Conduta aplica-se igualmente à cadeia de fornecimento, ou seja, aos fornecedores subcontratados que estejam envolvidos na prestação de serviço à Turbomar.

A aplicação efetua-se com base no princípio da proporcionalidade, ou seja, de acordo com a dimensão, complexidade e escala associada à prestação de serviços.

A referência Turbomar no Código, refere-se ao Grupo Turbomar.



2. Princípios Fundamentais

Conformidade Legal

Respeitar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à atividade exercida em todos os mercados em que operam.

Ética e Integridade

Exercer a atividade com ética e integridade em todas as relações de negócio, preservando os valores universais da honestidade e lealdade. Respeitar as regras da concorrência entre empresas e proteger a confidencialidade da informação privilegiada.

Como parte do seu compromisso com a integridade, os fornecedores não deverão tolerar qualquer situação de corrupção ou suborno ou envolver-se em qualquer atividade ilícita, diretamente ou através de empresas subcontratadas.

Direitos Humanos e Relações de Trabalho

Subscrever e respeitar os Direitos Humanos fundamentais, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Este compromisso implica tolerância zero relativamente a práticas de trabalho infantil ou trabalho forçado, respeito pela dignidade humana, remuneração justa e equitativa, e um espaço de trabalho livre de discriminação, assédio e estereótipos.

Os trabalhadores ao serviço dos fornecedores deverão ter acesso a formação e capacitação que lhes permita desenvolver as competências necessárias à execução da sua atividade em condições seguras e com os níveis de qualidade requeridos.

Saúde, Segurança e Bem-Estar

Faz parte da responsabilidade de qualquer empregador garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável. Os fornecedores devem proporcionar aos seus trabalhadores e subcontratados condições de trabalho nas quais o risco seja conhecido, esteja controlado e estejam definidas ações para a sua mitigação contínua. Os trabalhadores e subcontratados ao serviço dos fornecedores deverão participar em ações de formação contínua sobre segurança e saúde no trabalho, em conformidade com a legislação aplicável e com as necessidades do serviço.

**Responsabilidade Ambiental**

Os fornecedores devem conhecer os impactes ambientais que decorrem das suas atividades e dispor de planos de ação que permitam o seu tratamento ou mitigação. Deverão igualmente promover a eficiência energética, realizar uma utilização sustentável dos recursos naturais, implementar a separação seletiva e optar por tecnologias e métodos amigos do ambiente com vista a proteger os ecossistemas que nos rodeiam. Os trabalhadores dos fornecedores deverão estar capacitados para agir em conformidade com este compromisso.

Qualidade

Os níveis de qualidade que definimos para a nossa rede de fornecedores são os mesmos que definimos para nós próprios e visam apenas o fornecimento contínuo de produtos de elevada qualidade e segurança para os nossos clientes.

3. Entrada em vigor

Este documento entra em vigor na data apresentada.

A Administração

Carnaxide, 25 de junho de 2025